

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1ABAF2CB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 023-2019, Processo nº 064-2019, referente a contratação da empresa RIO GRANDE ENERGIA - RGE, CNPJ 02.016.439/0001-38, com objetivo da continuidade da cedência a título oneroso na utilização de pontos de fixação em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo, de propriedade da "RGE", para a conservação da instalação de cabos e equipamentos necessários para a transmissão de dados visando à interligação das unidades, com a finalidade de dar continuidade ao Projeto do Contrato de Repasse nº 01.0021.00/2011 - Cidade Digital - Ministério da Ciência, Tec. e Inovação, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado. No valor de R\$ 1.199,37 (um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) mensais, referente a ocupação de 199 pontos de fixação – conforme Parecer Jurídico n.º 112/2019, de 24 de junho de 2019.

Ibirubá-RS, 24 de junho de 2019.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9CE3670E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2019 SISTEMA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 08 de julho de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2019 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços de horas de Máquina (escavadeira hidráulica) para extração de saibro e pedra lascão em pedreiras do município, melhorias em estradas rurais e atividades diversas, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão acessar o Edital na íntegra pelo site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

Ibirubá-RS, 25 de junho de 2019.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**55E652A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 51/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADO: Jaime José Alf-MEI, CNPJ nº 07.218.344/0001-10. OBJETO: Inclusão de itens para a manutenção do veículo Fiat Doblô ITF - 2428. DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2019 PROCESSO Nº 87/2019. Valor total do aditivo R\$ 1.111,90 (mil cento e onze reais com noventa centavos). Data de assinatura 24/06/2019.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Amaro N. Schrameier  
**Código Identificador:**0625006D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 84, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.845.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 11.650,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 11.650,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R\$ 6.650,00**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 5.000,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE JUNHO DE 2019.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**063E3150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 02 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, referente à aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br)

Iraí, 17 de junho de 2019.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal